LEI Nº 735, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

"Declara de Utilidade Pública a Sociedade Amigos dos Bairros de Fátima, de nossa cidade"

(Projeto de Lei nº 49, Ver. Jair Morgarbel - PSDB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, APROVA:

ARTIGO 1º. –Fica declarado de Utilidade Pública a Sociedade Amigos dos Bairros de Fátima, entidade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ Nº 02.904.744/0001-66, com sede à rua Afonso Bittar, 640, no Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, cujos objetivos são:

I- Incentivar o espírito cooperativo nas comunidades dos bairros, buscando encontrar medidas adequadas ao desenvolvimento social, econômico e cultural na região;

II- Buscar a canalização de recursos financeiros oriundos dos poderes públicos a serem aplicados nos bairros, visando a melhoria de suas infra-estrutura urbana e social;

III- Participar na elaboração e execução de quaisquer planos, programas e projetos relacionados com os bairros.

ARTIGO 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e um (14.11.2001).

◆

LEI Nº 736, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

"Concede Subvenção Social à Liga Sanjoanense de Desportos de São João da Boa Vista e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 114, Laert de Lima Teixeira, Prefeito Municipal)